PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.633, de 07 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.633/2018.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo da Infância e Adolescência.

O presente projeto faz-se necessário devido a existência de saldos de recursos financeiros não utilizados em exercícios anteriores, disponíveis nas fontes "Recursos do FNAS" e "Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social", e também no "Fundo da Infância e Adolescência (FIA)", cujos programas vinculados estão sendo realocados para este exercício.

A aprovação do projeto é indispensável para que os programas desenvolvidos por estes órgãos sejam executados, e assim atender as demandas da população.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 07 de fevereiro de 2018.

OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.633, de 07 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Semtades), no valor de R$ 1.118.689,38 (um milhão, cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), e no Fundo da Infância e Adolescência (FIA) no valor de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), conforme Anexo Único que integra a presente lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito constante do artigo anterior serão obtidos mediante superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 07 de fevereiro de 2018.

OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Órgão	028 - **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social- SEMTADES**
Unidade	101 - Gestão da Política de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0025- Gestão da Política de Assistência Social - Serviços Administrativos
028101081220252062	**Renumeração de Servidores- Programa Incluir**
31900400000	Contração por tempo determinado
Fonte Recurso	13010000
Valor a ser inserido	R$ 156.938,06
Obrigação Patronal	R$ 119.272,92

Órgão	**028 –Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES**
Unidade	101 –Gestão da Política de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0027- Gestão da Política de Assistência Social – IGD Federal
028101.0812200272.074	**Desenvolver as Ações do IGD SUAS**
33903600000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso	13010000
Valor a ser inserido	R$ 10.000,00
33903900000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso	13010000
Valor a ser inserido	R$ 22.000,00
33905200000	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso	13010000
Valor a ser inserido	R$ 10.324,21
028101.0812200272.0745	**Desenvolver as Ações do IGD Bolsa Família**
33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	13010000 - Recursos do FNAS
Valor a ser inserido	**R$**40.000,00
33903600000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso	13010000 – Recursos do FNAS
Valor a ser inserido	R$ 28.717,35
33903900000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso	13010000 - Recursos do FNAS
Valor a ser inserido	R$ 100.000,00
44905200000	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso	13010000 -Recursos do FNAS
Valor a ser inserido	R$ 10.000,00

Órgão	**028 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES**
Unidade	102 – Proteção Social Básica
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral

Programa	0028- Proteção Social Básica
028102.0812200282.076	**Manter e Desenvolver Serviços Continuados do PSB**
33903000000	**MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte Recurso	13010000 - **RECURSOS DO FNAS**
Valor a ser inserido	R$ 30.500,00
33903000000	**MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte Recurso	13990000 –**DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Valor a ser inserido	R$ 50.000,00
33903600000	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
Fonte Recurso	13990000 - **DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Valor a ser inserido	R$ 52.721,48
33903600000	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
Fonte Recurso	13010000 - RECURSOS DO FNAS
Valor a ser inserido	R$ 13.232,16
33903900000	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte Recurso	13010000 - RECURSOS DO FNAS
Valor a ser inserido	R$ 150.000,00
33903900000	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte Recurso	13990000 - **DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Valor a ser inserido	R$ 150.000,00

Órgão	**028 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES**
Unidade	102 – Proteção Social Básica
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0028- Proteção Social Básica
028102.0812200282.080	**Manter a oferta de benefícios Eventuais da Assistência Social**
33903000000	**MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte deRecurso	13990000 –**DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Valor a ser inserido	R$ 50.000,00
33903900000	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Fonte Recurso	13990000 - **DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Valor a ser inserido	R$ 65.990,87.

Órgão	**028 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES**
Unidade	103 – Proteção Social Especial
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral

Programa	0029 Proteção Social Especial
028103.0812200292.083	**Desenvolver e manter serviços de PSE de Média Complexidade**
33903000000	**MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte de Recurso	**13010000 – Recursos do FNAS**
Valor a ser inserido	**40.000,00**
Fonte Recurso	13990000 – **DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Valor a ser inserido	R$ 35.000,00
33903900000	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte Recurso	13010000 - RECURSOS DO FNAS
Valor a ser inserido	R$ 67.220,20
33903900000	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Fonte Recurso	13990000 - **DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Valor a ser inserido	R$ 32.190,23

Órgão	**034 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA**
Unidade	101 – **FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA**
034101.0824300472.153	**Apoio Técnico Financeiro Metas Pactuadas**
33504300000	**Subvenções Sociais**
Fonte de Recurso	10000000– Recursos Ordinários
Valor a ser inserido	R$ 645.000,00

Órgão	**028 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social- SEMTADES**
Programa	**0027 - Gestão da Política de Assistência Social – IGD Federal**
Atividade	**2.074 – Desenvolver as ações do IGD SUAS**
Programa	0028 – Proteção Social Básica
Atividade	2.082 – Desenvolver ações do Programa Criança Feliz
33903900000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	10000000 – Recursos Ordinários
Valor a ser inserido	R$ 32.572,17